



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 12 / 2022

Cera Dúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governo

LEI Nº 12.476 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Institui a Semana de Valorização
do Conselheiro Tutelar no Estado
da Paraíba.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, a Semana de Valorização do Conselheiro Tutelar, a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 18 de novembro.

Art. 2º A Semana de Valorização do Conselheiro Tutelar tem como objetivo promover a relevância social dos conselheiros tutelares de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2022; 134º da
Proclamação da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador